



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer regime de Urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 569/2021, que “institui o Programa Gás Social”.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 569/2021, de autoria do Deputado Christino Áureo, que “institui o Programa Gás Social” a fim de que seja incluído na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 569/2021 tem por finalidade criar mecanismos emergenciais no sentido de facilitar o acesso ao gás de cozinha para prover a alimentação básica para a população de mais baixa renda, em situação de vulnerabilidade, agregando renda às famílias por meio da universalização da dignidade como um direito inalienável do ser humano que deve ser garantido a todos os brasileiros.

Nesse sentido e ciente de que meus pares possuem a sensibilidade necessária para entender o momento grave por quem passam centenas de milhares de pais de família que se espremam na faixa de renda da extrema pobreza, é que postulo o apoio incondicional na aprovação da presente proposição

Sala das Sessões, 11 de março de 2021.

Deputado Arnaldo Jardim
CIDADANIA/SP





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Requer regime de Urgência para
apreciação do Projeto de Lei nº 569/2021,
que “institui o Programa Gás Social”.

Assinaram eletronicamente o documento CD218409885000, nesta ordem:

- 1 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 2 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 3 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 4 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 5 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 6 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 7 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 9 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 10 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 11 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.